

Título: Uma questão de democracia: a inclusão do orçamento participativo como manifestação direta da soberania popular no art. 14 da CF/88

Autor(es) Letícia Zeferino de Oliveira

E-mail para contato: mriosmartins@terra.com.br

IES: FESVV

Palavra(s) Chave(s): Soberania Popular, Manifestação direta do povo, Orçamento Participativo, Reforma Constitucional

RESUMO

A Constituição Federal afirma, de forma clara, que todo poder emana do povo, tanto que faz verificadas referências ao fato de que o povo é titular específico deste poder. Desta forma, o presente trabalho tem o objetivo de verificar as atuais formas de manifestação direta do povo, tais como plebiscito, referendo e leis de iniciativa popular, para buscar entender se o mesmo continua sendo um real fator de poder dentro desta sociedade, principalmente utilizando como objeto de estudo específico o instituto conhecido como “orçamento participativo”, objetivando esclarecer sua origem na prática brasileira e seu procedimento básico de aplicação, bem como seu crescimento dentro do âmbito da Administração Pública nacional para responder a seguinte pergunta: Caberia a inserção do orçamento participativo na Constituição expressamente como manifestação da soberania popular de maneira direta, aumentando a democracia com o sentimento de pertença e a participação do povo brasileiro nas decisões da Administração Pública, principalmente no que concerne ao orçamento e a gestão dos recursos financeiros? Assim sendo, no primeiro capítulo, esta pesquisa parte da análise das atuais formas de democracia direta nacional, apresentando inclusive algumas críticas às mesmas e suas justificativas, seguindo no segundo capítulo com a demonstração da origem e dos procedimentos básicos de implementação do orçamento participativo, para em seguida apresentar no terceiro capítulo, na democracia moderna, a crise do modelo representativo e a possibilidade de participação como alternativa viável na atualidade. No quarto capítulo, há a apresentação de alguns argumentos contrários à implementação dessa prática popular, para então, no quinto capítulo apresentar as refutações necessárias aos argumentos anteriormente mencionados, bem como demonstrar numericamente o êxito de referida medida apresentando números estatísticos e exemplos de aplicação em diversas regiões do Brasil, bem como no âmbito internacional para finalmente buscar a conclusão de que, ante a necessidade de mudanças do modelo democrático representativo atual, surge a implementação do orçamento participativo como uma forma de se buscar a atuação populacional mais unida às decisões do governo. Ressaltando-se que o interesse no assunto cresce a cada dia com o aumento da quantidade de entes públicos estaduais e municipais que passaram a adotar referida prática de consulta popular direta no momento de elaborarem os rumos de suas gestões orçamentárias, principalmente em municípios do estado do Espírito Santo. Assim sendo, ao perceber a importância populacional, jurídica e administrativa do assunto, verifica-se que essa pesquisa poderá trazer peculiares contribuições à comunidade acadêmica, tendo em vista apresentar de forma prática os procedimentos para implementação do orçamento participativo, bem como por demonstrar ainda o crescimento dessa modalidade de consulta no Brasil e no exterior. Desta forma, o tema contribui para uma sociedade melhor a partir do momento que defende a inclusão do povo em algumas decisões administrativas que são extremamente importantes para a evolução social, quais sejam: aquelas relacionadas ao orçamento e investimentos financeiros públicos por intermédio de uma política deliberativa, com a participação do povo para discussão conjunta acerca das prioridades de investimento social dentro do campo do orçamento participativo, o qual será analisado no presente estudo. Para isso, utiliza-se o método dedutivo com a pesquisa exploratória e procedimento documental. Ao final, percebe-se que a inclusão desse procedimento orçamentário como norma constitucional pode sim ser feita e busca incentivar a atuação popular, bem como corroborar para que mais entes públicos passem a utilizar referidas práticas, ampliando a democracia participativa que passa a ser uma solução viável para a crise do modelo representativo que hoje existe.